

LEI Nº 553, DE 24 DE AGOSTO DE 2.012  
Abre crédito especial destinado à Secretaria  
Municipal de Saúde e Assistência e Promoção  
Social, para instalação da Praça de Exercício  
do Idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL.

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

082440006 – 1023 – Construção de Praça de Exercício do Idoso

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – visando a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de Agosto de 2012

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal